



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Simplício Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000412/2019-48

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA N PRIME CONSTRUTORA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 00.059.311/0057-80, com sede na Rua Simplício Moreira, nº 1115, Centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela sua Coordenadora Regional **EDILENA EH'HUC TORINO KRIKATI**, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 3 de abril de 2023, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e a empresa **N PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, doravante designada **CONTRATADA**, com sede na Rua Uruguai, nº 252, Promissão, Loteamento Guanabara, Paragominas/PA, CEP: 68625-590, inscrita no CNPJ nº 06.178.121/0001-04, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor **IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS**, CPF: 688.414.262-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.000412/2019-48, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação da Vigência do **Contrato Nº 39/2020**, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato Nº 39/2020** pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **13/02/2024 a 13/02/2025**, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. **39/2020** poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes".

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO DIREITO DE REPACTUAÇÃO

3.1. A contratada é resguardada o direito de pedir a **REPACTUAÇÃO DE PREÇOS** eventualmente já exigível até a data de celebração do aditivo, em momento posterior a prorrogação, sob pena de preclusão do direito, nos termos do art. 40, §7º, da IN n. 02/2008.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Contrato fundamenta-se:

- I - na [Lei nº 8.666/1993](#);
- II - na [Lei nº 10.520/2002](#) e no [Decreto nº 10.024/2019](#);
- III - na [Lei nº 8.078/1990](#) – Código de Defesa do Consumidor, no que couber;
- IV - demais normativos legais atinentes ao tema.

4.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:

- I - do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019 e seus anexos;
- II - da proposta homologada da CONTRATADA

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 28.894,05 (vinte e oito mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual, considerando as diárias, de **R\$ 387.657,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e sete reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Postos	Valor Unitário	Valor mensal	Valor anual
1	MOTORISTA "D"	5	R\$ 5.778,81	R\$ 28.894,05	R\$ 346.728,60
DIÁRIAS					R\$ 40.928,40
VALOR TOTAL S/ DIÁRIAS					R\$ 346.728,60
VALOR TOTAL COM DIÁRIAS					R\$ 387.657,00

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nota Empenho 2023NE000011
Gestão/Unidade: 194074
Fonte: 0100
Programa de Trabalho: 172052
Elemento de Despesa: 339037
PI: FI99O010ADF

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. **CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

9. **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO**

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Imperatriz,MA ____ de fevereiro de 2024

(Assinado Eletronicamente)
Edilena Eh'huc Torino Krikati
Coordenadora Regional do Mranhão
PORTARIA DE PESSOAL/MPI Nº 69, DE 3 DE ABRIL DE 2023

IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS
Assinado de forma digital por IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS
Dados: 2024.02.05 16:15:37 -03'00'

Irlei Leandro Oliveira Horas
CPF: 688.414.262-68
Representante legal
N PRIME CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 06.178.121/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **Edilena Eh'huc Torino Krikati, Coordenador(a) Regional**, em 02/02/2024, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **6187992** e o código CRC **288A1D28**.

Referência: Processo nº 08763.000412/2019-48

SEI nº 6187992